DIÁRIO OFICIAL

MACAJUBA

Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA E O MUNICÍPIO DE MACAJUBA - BAHIA .....

DECRETO
DECRETO Nº 271/2023 - REPUBLICAÇÃO .....
DECRETOS Nº 279/2023, Nº 280/2023, Nº 281/2023, Nº 282/2023, Nº 283/2023, Nº 284/2023, Nº 285/2023, Nº 286/2023 E Nº 287/2023 .....
DECRETOS Nº 288/2023, Nº 289/2023, Nº 290/2023, Nº 291/2023, Nº 292/2023, Nº 293/2023, Nº 294/2023, Nº 295/2023, Nº 296/2023 E Nº 297/2023 .....

AVISO
AVISO, ADITIVO .....
AVISO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO .....

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA E O MUNICÍPIO DE MACAJUBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ADITIVO

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA E O MUNICÍPIO DE MACAJUBA - BAHIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal tem endereço na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, inscrito no CGC/MF sob nº 14.043.574/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, e o Município de **MACAJUBA/BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.810.841/0001-06, com sede na Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro – Macajuba/BA, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, residente e domiciliado na cidade de Macajuba/BA, têm entre si, ajustado o presente **CONVÊNIO**, de cessão do(a) servidor(a) municipal **SIDIARA DE CASTRO CARVALHO**, Matrícula nº 507, Professor(a), da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVEM manter as cláusulas Primeira, Parágrafo único, Segunda, Terceira, Quinta e Sexta inalteradas; e modificar a Cláusula Quarta, passando a viger da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02.01.2023 a 31.12.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito de Feira de Santana-BA

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito de Macajuba-BA

TESTEMUNHAS:

1 - Roberta Santana Silva Dias.

2 - Leandro S. Oliveira

DECRETO Nº 271/2023 - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 271/2023

DECRETO Nº 271/2023,
DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia;

DECRETA

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais, feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III. 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
V. 7 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII. 8 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX. 24 de junho, São João (feriado municipal);
X. 2 de julho, Aniversário da Cidade (feriado municipal);
XI. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIV. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XV. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

Certificação Digital: SHWDJLVG-NR36Y5ZF-402VUJ8L-O2TD1GV3
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

XVI. 13 de dezembro, Padroeira da Cidade Santa Luzia (feriado municipal) e

XVII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 2 de janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: SHWDJLVG-NR36Y5ZF-402VUJ8L-O2TD1GV3
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETOS Nº 279/2023, Nº 280/2023, Nº 281/2023, Nº 282/2023, Nº 283/2023, Nº 284/2023, Nº 285/2023, Nº 286/2023 E Nº 287/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 279/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 291/2022 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 revogando integralmente a Lei n.º 167/2014;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado a Sra. **ENIOMARA SANTANA DE ALMEIDA,** CPF: 019.348.455-23.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 280/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 291/2022 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 revogando integralmente a Lei n.º 167/2014;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora da Atenção Básica a Sra. **JAMILLE ARAUJO DE SOUSA SANTOS,** CPF: 011.106.345-01**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 281/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 291/2022 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 revogando integralmente a Lei n.º 167/2014;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe de Enfermagem Hospitalar o Sr. **ERALDO NOVAES SANTOS,** CPF: 885.836.945-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO FAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 282/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 291/2022 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 revogando integralmente a Lei n.º 167/2014;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Patrimônio o Sr. **DIEGO SOUZA DE ANDRADE NUNES,** CPF: 346.023.478-43.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 283/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 291/2022 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 revogando integralmente a Lei n.º 167/2014;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Motorista do Gabinete o Sr. **GILSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR,** CPF: 087.284.255-02**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 284/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 291/2022 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 revogando integralmente a Lei n.º 167/2014;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe da Divisão de Veículos, Máquinas e Equipamentos o Sr. **ALEX DE MACEDO SILVA,** CPF: 030.561.735-40**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 285/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 291/2022 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 revogando integralmente a Lei n.º 167/2014;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe do Departamento de Cultura e Desporto o Sr. **CLOVES DA SILVA SIMAS,** CPF: 026.491.935-14**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 286/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 291/2022 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 revogando integralmente a Lei n.º 167/2014;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora da Saúde Bucal a Sra. **SAMANTHA PAMPONET DE SOUZA ALMEIDA**, CPF: 066.073.585-78.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 287/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 291/2022 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 revogando integralmente a Lei n.º 167/2014;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora de Saúde a Sra. **KASSIA KELLY REIS ALVES CAMPOS,** CPF: 047.491.075-06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETOS Nº 288/2023, Nº 289/2023, Nº 290/2023, Nº 291/2023, Nº 292/2023, Nº 293/2023, Nº 294/2023, Nº 295/2023, Nº 296/2023 E Nº 297/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 288/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 15, "b'" da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROBERTA SANTANA SILVA DIAS,** CPF: 053.190.535-76, para o cargo de Procuradora Geral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 289/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 29, inciso III da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DIEGO SOUZA DE ANDRADE NUNES,** CPF: 346.023.478-43, para o cargo Chefe do Departamento de Patrimônio, Planejamento e Almoxarifado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 290/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 29, inciso VI da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ENIOMARA SANTANA DE ALMEIDA,** CPF: 019.348.455-23, para o cargo de Diretora do Departamento de Compras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 291/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 34, inciso II, "b" da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEX DE MACEDO SILVA,** CPF; 030.561.735-40, para o cargo de Chefe da Divisão de Transporte, Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 292/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 37, inciso III da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WALTER DA SILVA LIMA,** CPF: 002.947.175-36, para o cargo de Coordenador do CRAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 293/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 42, inciso VIII da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLOVES DA SILVA SIMAS,** CPF: 026.491.935-14, para o cargo de Chefe do Departamento de Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 294/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 46, inciso II, "c" da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERALDO NOVAES SANTOS,** CPF: 885.836.945-91, para o cargo de Diretor de Enfermagem do Hospital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 295/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 46, inciso III da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JAMILLE ARAUJO DE SOUSA SANTOS,** CPF: 011.106.345-01, para o cargo de Coordenadora da Atenção Primária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 296/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 46, inciso III, "b" da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SAMANTHA PAMPONET DE SOUZA ALMEIDA,** CPF: 066.073.585-78, para o cargo de Diretora da Saúde Bucal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 297/2023,
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO o art. 46, inciso V da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KASSIA KELLY REIS ALVES CAMPOS,** CPF: 047.491.075-06, para o cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

AVISO, ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 003/2021

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 20 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 008/2021

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato e prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 28 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 018/2021

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 23 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 019/2021

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 23 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 347/2022

Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com inicio em 25 de outubro de 2022 e término em 26 de dezembro de 2022. A prorrogação faz-se necessária devido ao atraso na expedição da ordem de serviço. Fundamentação Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 21 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 393/2021

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 02/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 01 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: SHWDJLVG-NR36Y5ZF-402VUJ8L-O2TD1GV3
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 018/2022

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 16 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 019/2022

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 21 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 027/2022

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 21 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 317/2022

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 30/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 27 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: SHWDJLVG-NR36Y5ZF-402VUJ8L-O2TD1GV3
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022, para contratação da pessoa jurídica, GENEBALDO BRITO DA SILVA 23330023520, INSCRITA NO CNPJ: 12.359.649/0001-82, COM SEDE NA R ESPERANCA, Nº 21, BARBALHO, SALVADOR – BA, CEP: 40.300-781, referente a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA APARELHO HEMATOLOGIA MYTHIC ORPHEE, PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA. O valor da contratação para execução do objeto é de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). MACAJUBA - Bahia, 02 de dezembro de 2022. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 493//2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022, para contratação da pessoa jurídica, GENEBALDO BRITO DA SILVA 23330023520, INSCRITA NO CNPJ: 12.359.649/0001-82, COM SEDE NA R ESPERANCA, Nº 21, BARBALHO, SALVADOR – BA, CEP: 40.300-781, referente a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA APARELHO HEMATOLOGIA MYTHIC ORPHEE, PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA. O valor da contratação para execução do objeto é de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), vigência até 31/12/2022. MACAJUBA - Bahia, 02 de dezembro de 2022. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2022, para contratação da pessoa física LUCIANO CAVALCANTI DE AZEVEDO, INSCRITA NO CPF: 335.552.065-91, COM SEDE NA RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, Nº 32, ITABERABA – BA, CEP: 46.880-000, referente a AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POÇO ARTESIANO DO POVOADO DE SANTA LUZIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). MACAJUBA - Bahia, 06 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 500//2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2022, para contratação da pessoa física LUCIANO CAVALCANTI DE AZEVEDO, INSCRITA NO CPF: 335.552.065-91, COM SEDE NA RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, Nº 32, ITABERABA – BA, CEP: 46.880-000, referente a AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POÇO ARTESIANO DO POVOADO DE SANTA LUZIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), vigência até 31/12/2022. MACAJUBA - Bahia, 06 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022, para contratação da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.191.902/0001-67, SITO NA AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 1180, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44.052-000, referente à REVISÃO DE 10.000 KM EM VEÍCULO CRONOS 1.3 PLACA RPF3G80 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 681,12 (Seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos). Macajuba - Bahia, 06 de dezembro de 2022. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 501//2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022, para contratação da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.191.902/0001-67, SITO NA AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 1180, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44.052-000, referente à REVISÃO DE 10.000 KM EM VEÍCULO CRONOS 1.3 PLACA RPF3G80 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 681,12 (Seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), vigência até 31/12/2022. Macajuba - Bahia, 06 de dezembro de 2022. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário de Assistência Social.

Certificação Digital: SHWDJLVG-NR36Y5ZF-402VUJ8L-O2TD1GV3
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2022, para contratação da empresa THAIS MOURA NASCIMENTO 06645723598, INSCRITA NO CNPJ: 39.937.068/0001-37, COM SEDE NA RUA SÃO GABRIEL, Nº 61, FUNDAÇÃO BRASIL, IRECÊ – BA, CEP: 44.900-000, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO COM PERSONAGENSA VIVOS E SHOW MUSICAL DA FROZEN, MICKEY, EM PRAÇA PÚBLICA NA EDIÇÃO 2022 DO NATAL LUZ NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Macajuba - Bahia, 14 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 516//2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2022, para contratação da empresa THAIS MOURA NASCIMENTO 06645723598, INSCRITA NO CNPJ: 39.937.068/0001-37, COM SEDE NA RUA SÃO GABRIEL, Nº 61, FUNDAÇÃO BRASIL, IRECÊ – BA, CEP: 44.900-000, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO COM PERSONAGENSA VIVOS E SHOW MUSICAL DA FROZEN, MICKEY, EM PRAÇA PÚBLICA NA EDIÇÃO 2022 DO NATAL LUZ NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), vigência até 31/12/2022. Macajuba - Bahia, 14 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022, para contratação da empresa MULTICOLOR PIROTECNICA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.882.458/0001-78, COM SEDE NA ZONA RURAL, S/N, SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG, CEP: 35.560-000, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2022/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Macajuba - Bahia, 16 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 519//2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022, para contratação da empresa MULTICOLOR PIROTECNICA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.882.458/0001-78, COM SEDE NA ZONA RURAL, S/N, SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG, CEP: 35.560-000, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2022/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), vigência até 31/12/2022. Macajuba - Bahia, 16 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022, para contratação da empresa BIG ATACADO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.229.545/0001-28, COM SEDE NA R B DT INDUSTRIAL, Nº S/N, MANDACARU, JEQUIÉ – BA, CEP: 45.210-192, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS NOS FESTEJOS DE NATAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 4.393,66 (Quatro mil trezentos e noventa e três e sessenta e seis centavos). Macajuba - Bahia, 16 de dezembro de 2022. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 522//2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022, para contratação da empresa BIG ATACADO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.229.545/0001-28, COM SEDE NA R B DT INDUSTRIAL, Nº S/N, MANDACARU, JEQUIÉ – BA, CEP: 45.210-192, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS NOS FESTEJOS DE NATAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 4.393,66 (Quatro mil trezentos e noventa e três e sessenta e seis centavos), vigência até 31/12/2022. Macajuba - Bahia, 16 de dezembro de 2022. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário de Assistência Social.

Certificação Digital: SHWDJLVG-NR36Y5ZF-402VUJ8L-O2TD1GV3
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2022, para contratação da pessoa jurídica, L R COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 22.970.201/0001-54, COM SEDE NA AV FLAVIANO GUIMARAES, Nº 1056, ESCURINHO, ITABERABA – BA, CEP: 46.880-000, referente a TROCA DE PARABRISA DE VEICULO FIAT ARGO PLACA PLS8C82, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA. O valor da contratação para execução do objeto é de R$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais). MACAJUBA - Bahia, 21 de dezembro de 2022. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 525//2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2022, para contratação da pessoa jurídica, L R COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 22.970.201/0001-54, COM SEDE NA AV FLAVIANO GUIMARAES, Nº 1056, ESCURINHO, ITABERABA – BA, CEP: 46.880-000, referente a TROCA DE PARABRISA DE VEICULO FIAT ARGO PLACA PLS8C82, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA. O valor da contratação para execução do objeto é de R$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais), vigência até 31/12/2022. MACAJUBA - Bahia, 21 de dezembro de 2022. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022, para contratação da pessoa MIRACI DE OLIVEIRA BRITO, INSCRITA NO CPF: 143.364.055-49, COM SEDE NA RUA PERMINIO SOARES SAMPAIO, Nº 326, CENTRO, MACAJUBA – BA, CEP: 46.805-000, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS PARA O EVENTO NATAL LUZ EDIÇÃO 2022 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). Macajuba - Bahia, 01 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 483//2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022, para contratação da pessoa MIRACI DE OLIVEIRA BRITO, INSCRITA NO CPF: 143.364.055-49, COM SEDE NA RUA PERMINIO SOARES SAMPAIO, Nº 326, CENTRO, MACAJUBA – BA, CEP: 46.805-000, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS PARA O EVENTO NATAL LUZ EDIÇÃO 2022 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), vigência até 31/12/2022. Macajuba - Bahia, 01 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: SHWDJLVG-NR36Y5ZF-402VUJ8L-O2TD1GV3
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil